

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0758/78 ,

INTERESSADO: SÍLVIA HELOÍSA TURTELLI

ASSUNTO : Contratação da interessada para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Fundamentos de Matemática, junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru.

RELATOR : Cons. Celso Volpe

PARECER CEE Nº 1658 /78 - CTG - APROVADO EM 15 / 12 /78

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru submete à apreciação e aprovação deste Conselho o nome de Sílvia Heloísa Turtelli para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Fundamentos de Matemática junto ao Departamento de Matemática.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada concluiu o curso de licenciatura em Ciências, em 1976, e em 1977 o de Matemática.

Atualmente está matriculada na disciplina de Pós-Graduação - Funções de Uma Variável Complexa, tendo já concluído, com o grau C, uma disciplina de Análise Numérica I - Álgebra Linear Numérica , junto ao Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos - USP.

Considerando-se a estrutura curricular do curso concluído pela interessada, junto à Faculdade de Ciências de Bauru, obtido na disciplina de Análise Numérica I - Álgebra Linear Numérica e a importância da disciplina que irá ministrar , somos favoráveis à contratação, por dois anos, quando, então, a interessada deverá juntar - novos documentos de cursos concluídos na área de Matemática, caso tenha interesse em continuar trabalhando no Ensino Superior do Estado.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Sílvia Heloísa Turtelli, até o final do ano de 1979, para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Fundamentos de Matemática, junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru.

São Paulo, 08 de novembro de 1978

a) Cons. Celso Volpe

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto da Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso Volpe, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 06/12/78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente